



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## **INDICAÇÃO Nº 2769/2025**

**Indica ao Prefeito a implementação da tecnologia do Botão do Pânico, conforme especifica.**

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a implementação da tecnologia do Botão do Pânico como medida de fortalecimento da política pública de proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de estudos técnicos e jurídicos voltados à viabilidade de implementação da tecnologia do Botão do Pânico como instrumento complementar a política pública de enfrentamento à violência contra a mulher em Foz do Iguaçu.

O Botão do Pânico consiste em um dispositivo físico ou aplicativo digital que permite à vítima acionar imediatamente as forças de segurança pública em caso de risco iminente, enviando alerta com geolocalização em tempo real. Trata-se de uma medida eficaz, já adotada em diversos municípios brasileiros, voltada à proteção de mulheres com medidas protetivas de urgência, conforme previsto na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), especialmente nos artigos 22 e 23.

A adoção dessa tecnologia contribui significativamente para a prevenção da reincidência da violência, para a redução do tempo de resposta da Guarda Municipal ou da Polícia Militar, e para o fortalecimento da rede de proteção à mulher. Além disso, reforça o compromisso do município com as diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, conforme preconizado pelo Decreto Federal nº





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

7.958/2013 e pela Lei nº 14.330/2022, que instituiu a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Violência Doméstica.

A viabilidade técnica da proposta pode ser estudada por meio de parcerias com o Tribunal de Justiça do Estado, Ministério Público, Defensoria Pública, órgãos da segurança pública, instituições de tecnologia e operadoras de telefonia. Há ainda a possibilidade de acesso a recursos por meio de convênios com o Governo Federal, por exemplo, via Ministério das Mulheres ou Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Diante da gravidade e da recorrência da violência de gênero, urge que o Município avalie a adoção de mecanismos inovadores e eficazes para garantir a integridade física e psicológica das mulheres em situação de vulnerabilidade, de forma articulada com a rede intersetorial de atendimento.

Assim, considera-se plenamente justificável e necessário o encaminhamento da presente indicação.

Sala das Sessões, 30 de julho de 2025.

**Valentina**

**Vereadora**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1E4-DB5F-B7F4-F15C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 31/07/2025 10:30:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F1E4-DB5F-B7F4-F15C>